



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2020.

Segundo Termo Aditivo ao contrato celebrado em 10 de janeiro de 2020 com início de vigência em 27 de janeiro de 2020 entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa SVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA EIRELI, na forma abaixo:

2º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2020, de comum acordo entre as partes, conforme Processo Administrativo nº 1083/2019 e Pregão Presencial nº 007/2019, firmado em 10 de janeiro de 2020 com início de vigência em 27 de janeiro de 2020, que celebram de um lado a Câmara Municipal Da Serra/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Rodrigo Márcio Caldeira, portador da carteira de identidade nº 1.018.015 SSP-ES e CPF nº 031.130.027-88, e a empresa SVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA EIRELI vencedora do Pregão Presencial nº 007/2019 – CMS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.765/0001-91, com sede na Rua México, 14 – Jardim América – CEP.: 29.140-070 – Cariacica – ES, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante a Sra. Teila Rocha da Silva Pelanda, portadora da carteira de identidade nº 906.777 SSP-ES e CPF nº 031.690.267-55, resolvem firmar o presente termo aditivo, com vigência a partir do dia 27 de janeiro de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRAS

Alteração da **Cláusula Terceira – Da Vigência**, sendo a vigência do contrato **PRORROGADA por 12 (doze) meses**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da **Cláusula Nona – Do Valor**, sendo o total para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 555.119,40 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica facultado a contratada a repactuação solicitada, conforme prevista na Cláusula Décima Segunda – Da Repactuação notadamente no item 12.5.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 19 de janeiro de 2022.

Rodrigo Márcio Caldeira
Câmara Municipal Da Serra
Contratante

TEILA ROCHA DA
SILVA:0316902675
5

Assinado de forma digital por TEILA
ROCHA DA SILVA:03169026755
Dados: 2022.01.31 12:10:57 -03'00"

Teila Rocha da Silva Pelanda
SVA Segurança e Vigilância Armada Eireli
Contratada